



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ
Rua Hamilton Silva, 1180, - Bairro Central, Macapá/AP, CEP 68900-068
Telefone: (96) 3223-9506

EDITAL

Processo nº 907617110000850.000039/2025-83

DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025 - Escolha de Representante de Classe Contabil em Órgão Público

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Amapá – CRCAP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16 da Resolução CRCAP nº 189/2014, e considerando o que dispõe a Resolução CRCAP nº 242, de 10 de agosto de 2020, publicado no DOE nº 7242, de 26/08/2020, torna público a abertura do Edital de Convocação nº 015/2025, que trata da escolha de representantes da classe contábil em órgão público interessados a participar da seleção da composição da lista triplice, titulares e suplentes, da representação do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá no colégio de vogais da Junta Comercial do Amapá, para o próximo quadriênio, com remuneração, nos termos da legislação da unidade federativa a que pertencer a junta comercial, cujas regras se encontram no presente Edital e anexo I.

Macapá-AP, 04 de junho de 2025.

Contador Moisés Silva Campos
Presidente do CRCAP



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Silva Campos, Presidente**, em 04/06/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0875020** e o código CRC **3F9F2769**.

Anexo I

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo de escolha de representante do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá – CRCAP, será regido pelo Edital de Convocação nº 015/2025 e este anexo, tendo por escopo a Resolução CRCAP nº 242, de 10 de agosto de 2020, disponível no portal da transparência do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá - CRCAP e as disposições contidas na Lei 8.934/94, no Decreto Federal n. 1.800/1996 e no cap. IV, art.20 e 21 do Regimento Interno da Junta Comercial do Amapá.
- 1.2. A Junta Comercial do Amapá compete administrar e executar registros públicos de empresas mercantis e atividades afins no âmbito da circunscrição territorial.
- 1.3. A representatividade do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá no colégio de vogais da Junta Comercial do Amapá será com remuneração, nos termos da legislação da unidade federativa a que pertencer a junta comercial.
- 1.4. Os profissionais da Classe Contabil não poderão alegar sob hipótese alguma o desconhecimento da referida Resolução acima referenciada, do Edital de Convocação nº 015/2025 e este anexo, após publicados nos canais de comunicação do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá - CRCAP.

2 DO CRONOGRAMA E DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 2.1. O período de credenciamento para participação no processo de escolha será de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do presente edital e anexo.
- 2.2. O profissional interessado em participar da seleção para composição da lista deverá:
 - Ser bacharel em Ciências Contábeis;
 - Estar inscrito e regular junto ao CRCAP, inclusive quanto a débito de qualquer natureza, no ato da inscrição;
 - Possuir notória reputação profissional e moral ilibada;
 - Não ter penalidade, de qualquer natureza, transitada em julgado no âmbito da fiscalização do CRCAP nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Ter registro ativo, no mínimo de 05 (cinco) anos.
- 2.3. O conselheiro que desejar se inscrever não poderá votar.
- 2.4. Os profissionais deverão protocolar seus currículos e documentos (CRC, Certidão de Regularidade, Comprovante de Endereço, Certidões Negativas) na sede do CRCAP, de segunda-feira à sexta -feira, no horário compreendido das 8h às 12h e das 14h às 18h, no prazo estabelecido no item 2.1, ou enviar para o email: secretaria@crcap.org.br, juntamente com os documentos devidamente escaneados.

3. DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA.

- 3.1. Ocorrerá em sessão plenária ordinária presencial;

- 3.2. O voto será secreto na reunião plenária presencial;
- 3.3. Por maioria absoluta;
- 3.4. Somente terá direito a voto membro efetivo do Plenário do CRCAP;
- 3.5. A escolha dos nomes obedecerá à rigorosa seleção, com observância das condições e requisitos estabelecidos na Resolução CRCAP nº 242/2020, do Edital de Convocação e este Anexo;
- 3.6. Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de registro no CRCAP e depois mais idoso, observando a quantidade de representantes.

4. DO RESULTADO DA ESCOLHA.

- 4.1. Serão declarados homologados os nomes que tiveram maioria absoluta de votos dos Conselheiros membros efetivos do plenário, entre os candidatos participantes do pleito (Títular e Suplente).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

- 5.1. O nome dos profissionais eleitos e homologados pelo Plenário do CRCAP, serão encaminhados ao órgão solicitante, o qual encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Estadual para homologação via decreto.